

PDI-2026 aprovado, mesmo com cláusulas restritivas de efeitos futuros.

No dia 28 de janeiro, as categorias profissionais representadas pela Intersindical CELESC deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada de forma virtual, pela aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) relativo ao Plano de Desligamento Incentivado – PDI 2026, com o seguinte resultado: **44,44% dos votos favoráveis, 33,33% contrários e 22,22% de absenções.**

O referido PDI terá vigência no período compreendido entre 01/03/2026 a 29/02/2028.

Durante os debates travados na AGE, o ponto central de insatisfação consistiu na inclusão, nas Disposições Gerais (item 12), de cláusulas do novo regulamento proposto pela empresa, cujos efeitos projetam-se para futuras edições do PDI, nos itens abaixo transcritos:

12.13. Em futuras edições de PDI será aplicado multiplicador igual a 0,20 no valor da indenização calculada para os empregados elegíveis ao desligamento no PDI 2026 com 35 anuênios ou mais na data de aprovação do plano, que não tiverem efetuado a inscrição ou tiverem desistido do efetivo desligamento.

12.14. Para os empregados que tiverem sua inscrição cancelada pela Celesc devido ao previsto no item 5.1.5, em futura edição não será aplicado redutor no valor da indenização, item 12.13.

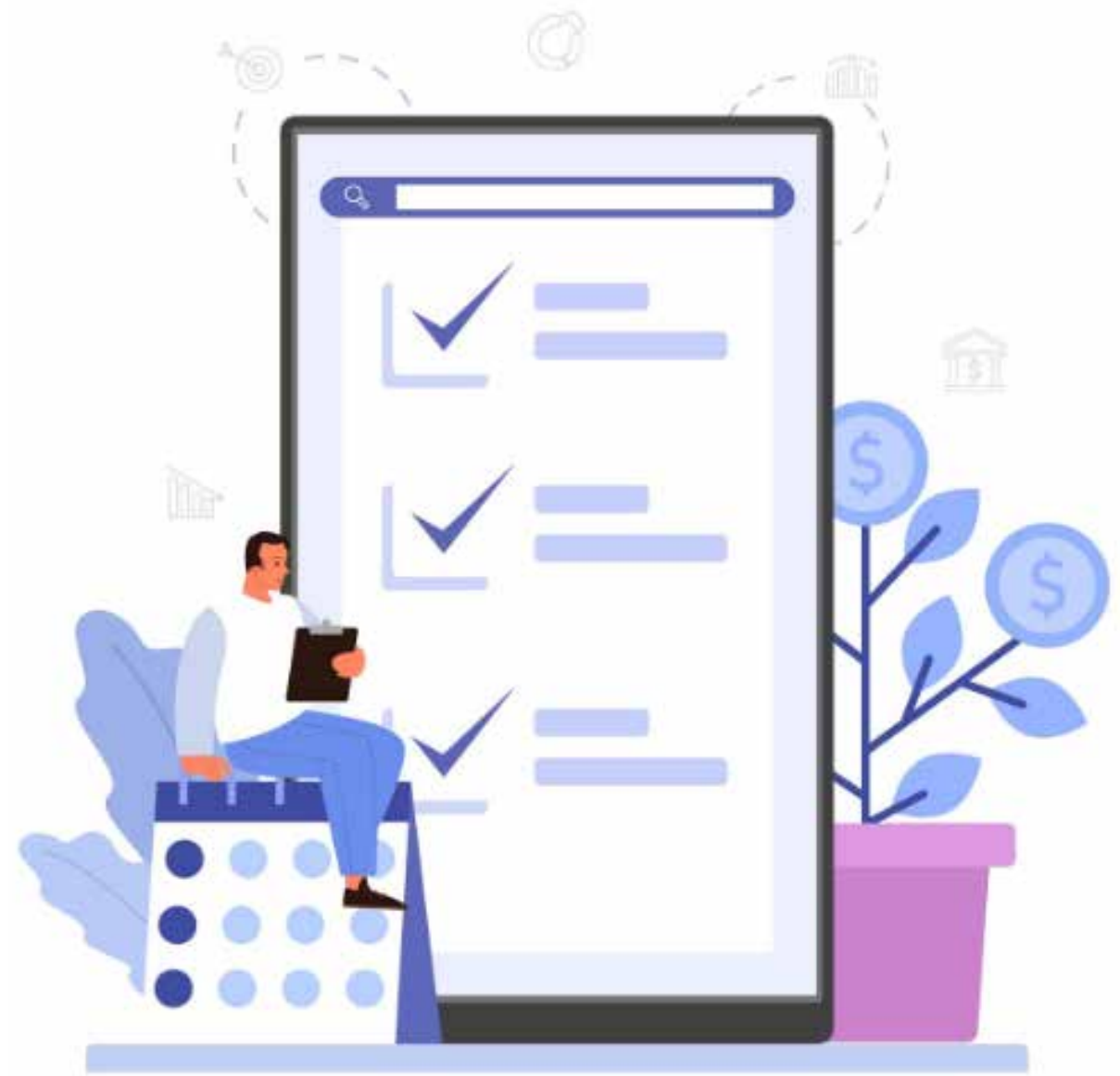
12.15. Fica vedada a abertura de inscrições para uma nova edição do PDI enquanto estiverem sendo pagas as parcelas do PDI 2026.

12.16. O presente regulamento permanece em vigor até eventual aprovação de novo regulamento.

As referidas cláusulas, de caráter nitidamente restritivo, foram amplamente questionadas pelas entidades sindicais e pelos representados, por instituírem penalizações antecipadas aos empregados que, embora elegíveis ao PDI 2026, optem por não aderir ou desistam do desligamento.

Essas imposições leoninas do patronal geraram um desconforto generalizado entre as categorias, configurando um verdadeiro absurdo imposto aos futuros elegíveis ao PDI. Com uma margem apertada, o plano foi aprovado, possivelmente em razão da ânsia de parte dos representados em se desligar a qualquer custo, mesmo diante de prejuízos evidentes para os próximos elegíveis.

Também é importante registrar, que a maioria dos elegíveis ao PDI-2026, com interesse de em se desligarem, não participaram da assembleia, ou seja, a minoria decidiu pela maioria, o que é muito lamentável.



INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC / SINTEC-SC / SAESC / SINDECON-SC / SINDIQUÍMICA-SC